LEI Nº 63, DE 14 DE ABRIL DE 1972

-Dispõe sôbre alienação de um trator de esteiras acoplado com lâmina dianteira marca "Bul-Grand", de procedência alemã.

AGOSTINHO DE SOUZA GODOY, Prefeito Municipal da / Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de S.Paulo..... fáz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle promulga e sanciona a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a alienar, em hasta pública, um trator de esteiras acoplado com lâmina dianteira marca "Bul-Grand", de procedência alemã, marca / Ultrak, tipo KT-50, cilindro 4, motor nº 16.422 (diesel), chassis nº 14.985, carroceria nº 14.986, de conformidade com a avaliação / procedida pela Comissão nomeada pela Portaria nº 34, de 23 de fevereiro de 1972, pelo valor de Cr$-9.500,oo-(nove mil e quinhentos - cruzeiros).-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 14 de abril de 1972.-

Agostinho de Souza Godoy
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura aos 14 de abril de 1972.-

Ivo Tadeu Tortelli
Secretário